



ESTADO DE ALAGOAS

LEI N.º 5672

DE 01 DE Fevereiro

DE 1995

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA
ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Atr. 1º. Ficam criados na estrutura de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Administração, integrantes do Gabinete do Secretário, 05 (cinco) cargos de **Assessor Técnico, Nível AS-2.**

Parágrafo Único. As atribuições dos cargos criados por força desta lei serão definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por dotações próprias, constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 01 de fevereiro de 1995, 107ª da República.


DIVALDO SURUAGY


José Clayton de Albuquerque Sampaio